



EDITAL Nº 4 - INISA/UFMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE - INISA, instituída pela Portaria Nº 5-INISA/UFMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Nº 02 - PROGEP/UFMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 524 de 05 de dezembro de 2024; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

| Unidade | Curso ou Área/Subárea | Nº de Vagas (Código) | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação Exigida |
|------------------------|---|----------------------|--------------------|------------------------------|-------------------|
| CAMPO GRANDE/MS | | | | | |
| INISA | Ciências da Saúde / Enfermagem / Enfermagem Pediátrica | 1 (903) | 40 | MATUTINO E VESPERTINO | Doutorado |

1.1. As inscrições estão abertas a todos os candidatos (Especialistas, Mestres e Doutores). Candidatos classificados com titulação inferior à exigida para a vaga serão contratados conforme a titulação apresentada. Ou seja, se a vaga exige Doutorado e o candidato classificado é Mestre, este será contratado como Mestre.

1.2. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

| RT | Vencimento | Retribuição de Titulação | | | Total Especialista | Total Mestre | Total Doutor |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|--------------------|--------------|--------------|
| | | Especialista | Mestre | Doutor | | | |
| 40h | 3.412,63 | 511,90 | 1.279,74 | 2.943,39 | 3.924,53 | 4.692,37 | 6.356,02 |

2.1. Auxílio Alimentação:



I - 40h: 1.000,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
 - cópia do título de doutor em Ciências da Saúde ou Interdisciplinar ou da ata de defesa do doutorado.
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
 - cópia do título de mestre em Ciências da Saúde ou Interdisciplinar ou da ata de defesa do mestrado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
 - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
 - cópia do certificado de especialista em ciências da saúde ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;



f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e

g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que deverá ser incluso na plataforma.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **12/02/2025, às 8:00 horas**.

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita será realizada no dia **12/02/2025, às 8:00 horas**, com duração máxima de duas horas.

7.5. A prova didática será realizada no dia **17/02/2025, às 8:00 horas**. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

7.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 17/02/2025, após o término da prova didática.

7.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 28/02/2025 pelo portal inisa.ufms.br

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação



de **Doutorado**;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 12/07/2025, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 02/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

9.1. PROVA ESCRITA

Consulta de enfermagem direcionada ao Recém-Nascido e a Criança

Assistência de enfermagem à criança com pneumonia hospitalizada

Abordagem do Cuidado Centrado na Família

Políticas Públicas direcionadas à Saúde da Criança

9.2 PROVA DIDÁTICA

Consulta de enfermagem direcionada ao Recém-Nascido e a Criança

Assistência de enfermagem à criança com pneumonia hospitalizada

Abordagem do Cuidado Centrado na Família

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Brasil. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica: Saúde da Criança – Crescimento e Desenvolvimento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. **Atenção à Saúde do Recém-Nascido: Guia para os Profissionais de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolo de Tratamento da Pneumonia Comunitária em Crianças**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/>

Brasil. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Imunizações: Impacto das Vacinas na Redução de Pneumonias na Infância**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolo de Tratamento da Pneumonia Comunitária em Crianças**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/>

Brasil. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização: HumanizaSUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/>

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Estratégias para a Redução da Mortalidade Infantil e Melhoria da Saúde da Criança**. OPAS, 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/>

Brasil. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

SILVA, M. R. et al. **Cuidado Centrado na Família: Estratégias para a Enfermagem Pediátrica**. Revista Brasileira de Enfermagem, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). **Manual de Assistência ao Recém-Nascido e à Criança**. SBP, 2020. Disponível em: <https://www.sbp.com.br>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). **retrizes para o Diagnóstico e Tratamento da Pneumonia em Crianças e Adolescentes**. SBP, 2021. Disponível em: <https://www.sbp.com.br>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). **retrizes para o Diagnóstico e Tratamento da Pneumonia em Crianças e Adolescentes**. SBP, 2021. Disponível em: <https://www.sbp.com.br>

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO HUMANO (NICHD). **Family-Centered Care: Approaches and Strategies**. Washington, D.C.: NICHD, 2019.

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.



Campo Grande, 23 de Janeiro de 2025.

Marisa Rufino Ferreira Luizari
Membro da Comissão Especial



ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO I

EDITAL Nº 3 - INISA/UFMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

(Resolução nº 524, de 05 de dezembro de 2024, do Conselho Diretor)

| GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | | | |
|---|------------------|--------------|--------------|
| Titulação (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Pós-Doutorado | 10,0 | |
| | Doutorado | 50,0 | |
| | Mestrado | 20,0 | |
| Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos) | | | |

| Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável) | | | |
|---|---|--------------|--------------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| B | Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 3,0 | |
| | Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 1,0 | |
| Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos) | | | |

| Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente) | | | |
|--|---|--------------|--------------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| C | Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano. | 15,0 | |
| | Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano. | 3,0 | |
| | Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses. | 5,0 | |
| Subtotal Grupo I – C | | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos) | | | |
|---|--|--|--|

| GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto). | | | |
|--|---|--------------|--------------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 10,0 | |
| | Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo. | 10,0 | |
| | Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 3,0 | |
| | Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo. | 3,0 | |
| | Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo. | 5,0 | |



GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)

| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|-------------------------------|---|-------|-------|
| A | Produção científica qualificada Qualis A1, por artigo. | 10,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis A2, por artigo. | 6,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis A3, por artigo. | 3,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis A4, por artigo. | 2,0 | |
| | Produção científica qualificada Qualis B1, por artigo. | 1,0 | |
| Subtotal Grupo III – A | | | |

Livros e Capítulos de Livros¹

(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).

| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|-------------------------------|---|-------|-------|
| B | Livro publicado na área do Concurso, por livro. | 10,0 | |
| | Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro. | 3,0 | |
| Subtotal Grupo III – B | | | |

Orientações e participação em Bancas Examinadoras

(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação)

| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|-------------------------------|---|-------|-------|
| C | Orientação de tese de doutorado, já concluída. | 10,0 | |
| | Coorientação de tese de doutorado, já concluída. | 5,0 | |
| | Orientação de dissertação de mestrado, já concluída. | 7,0 | |
| | Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída. | 3,0 | |
| | Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5). | 2,0 | |
| | Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído. | 2,0 | |
| | Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5). | 1,0 | |
| | Supervisão de pós-doutorado, já concluído. | 1,0 | |
| | Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência. | 3,0 | |
| Subtotal Grupo III – C | | | |

Total Grupo III (A+B+C)

¹ Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA

(Nos últimos cinco anos)

| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|----------|--|-------|-------|
| | Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 5,0 | |
| | Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI). | 10,0 | |



| | | | |
|---|--|------|--|
| A | Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 30,0 | |
| | Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 5,0 | |
| | Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário). | 5,0 | |
| | Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria). | 5,0 | |
| | Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 2,0 | |

| | | | |
|-----------------------|--|--|--|
| Total Grupo IV | | | |
|-----------------------|--|--|--|

| | | | |
|---|--|--|--|
| GRUPO V– PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL | | | |
| (Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso) | | | |

| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|--|---|-------|-------|
| A | Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo. | 3,0 | |
| | Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo. | 0,3 | |
| | Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 2,0 | |
| | Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 1,0 | |
| | Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo. | 1,0 | |
| | Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo. | 0,5 | |
| | Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação). | 3,0 | |
| | Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 1,0 | |
| | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite). | 1,0 | |
| | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite). | 0,5 | |
| | Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 0,5 | |
| | Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 1,0 | |
| | Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 1,0 | |
| | Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 2,0 | |
| | Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado). | 1,0 | |
| | Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição). | 5,0 | |
| Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação). | 3,0 | | |



| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|----------------------|---|-------|-------|
| | Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 1,0 | |
| | Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto). | 7,0 | |
| | Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto). | 0,5 | |
| | Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto). | 0,1 | |
| | Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto). | 1,0 | |
| Total Grupo V | | | |

| GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas) | | | |
|--|--|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento). | 3,0 | |
| Total Grupo VI | | | |

| PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS | |
|--|--|
| Total do Grupo I (máximo 100 pontos) | |
| Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos) | |
| TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos) | |

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Rufino Ferreira Luizari, Professora do Magistério Superior**, em 23/01/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5392142** e o código CRC **6F89E1D4**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001352/2025-86

SEI nº 5392142

